

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

DECISÃO RELATIVO AO RECURSO

A Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, tendo em vista o Recurso apresentado pelo candidato Felipe de Sousa Carvalho, apresenta a seguinte resposta:

Do recurso interposto pelo candidato:

Bom dia à todos integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo,

Sou Felipe Carvalho, participante do processo seletivo para a vaga de Odontólogo. Gostaria de solicitar interposição de recurso em face do indeferimento da minha inscrição neste processo seletivo.

Ciente que as inscrições seriam apenas presencialmente, ou por procuração, entrei em contato telefônico com a prefeitura de Santiago do Sul, sempre fui atendido por ótimos profissionais que sempre estavam dispostos a ajudar. Atualmente moro em Brasília e não conheço ninguém na região para entregar a documentação para mim por meio de procuração. Conversei com o Secretário de Saúde e o servidor Wagner, após explicar toda a situação, pensamos na possibilidade de encaminhar toda a documentação por SEDEX. Infelizmente pelo CEP, não consegui encaminhar.

Fui orientado a conversar com o Servidor Edvan, e sugeri encaminhar toda a documentação por e-mail para análise. Inclusive, sempre deixou claro que seria uma tentativa e caberia à comissão o deferimento da inscrição.

Encaminhei toda a documentação no dia e horário estabelecido pelo edital (10/10/2022 às 16h48min), mas por algum motivo desconhecido, este e-mail não chegou, inviabilizando a análise da documentação. Diante de todo os fatos que trouxe neste e-mail, gostaria de solicitar, caso seja possível, a análise da minha inscrição.

Desde já, muito obrigado pela atenção.

Espero vê-los em breve.

Cordialmente,

Felipe Carvalho

Das razões de indeferimento do recurso

Como é de notório conhecimento, o edital do processo seletivo prescreve as regras que os candidatos se submetem, sendo elas para se estabelecer a imparcialidade entre os participantes.

Ao analisar as razões recursais se observa as seguintes razões para o indeferimento do recurso:

O candidato não realizou a inscrição no prazo determinado pelo edital, já que a documentação foi recebida somente no dia 11 de outubro de 2022, sendo que o prazo se encerava no dia 10 de outubro de 2022 às 17h (item 2.3 do Edital).

(MILL)



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

O candidato não apresentou documentação em vias originais ou autenticadas pela prefeitura ou em tabelionato/cartório, conforme exigido no item 2.4, II do Edital.

Dessa forma, diante das razões acima expostas <u>indeferimos o recurso</u> <u>interposto</u>.

Santiago do Sul/SC, 14 de outubro de 2022.

TIAGO DE PARIS Coordenador KELI MARIA PRATI Secretária

ALACIR DURANTE Membro